



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 24/06/2025 15:20:03.150 - Mesa

RIC n.3789/2025

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministério do Trabalho e Emprego quanto à contratação da ONG Unisol – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – para execução de ações de retirada de resíduos sólidos na Terra Indígena Yanomami, com foco nos critérios de seleção, na liberação de recursos, na execução do convênio e na fiscalização da política pública.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado pedido de informações ao Ministério do Trabalho e Emprego quanto à contratação da ONG Unisol – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – para execução de ações de retirada de resíduos sólidos na Terra Indígena Yanomami, com foco nos critérios de seleção, na liberação de recursos, na execução do convênio e na fiscalização da política pública.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- Quais foram os critérios técnicos e jurídicos adotados para a seleção da Unisol no edital lançado pela Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251580040100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

- Qual a justificativa para o repasse integral de R\$ 15,8 milhões em parcela única, três dias após a assinatura do convênio, e quais mecanismos de controle e prestação de contas foram exigidos?
- Por que a Unisol recebeu a totalidade do recurso de forma antecipada, enquanto outra entidade contratada para o mesmo projeto (CEA) recebeu apenas 40% do valor em 2024?
- O plano de trabalho da Unisol estabelece metas mensuráveis de retirada de resíduos ou indicadores de desempenho? Quais resultados já foram alcançados desde a assinatura do contrato?
- O Ministério considera que há conflito de interesses ou risco de direcionamento na contratação de uma entidade cujos dirigentes possuem vínculos partidários com o Partido dos Trabalhadores e com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC?
- Quais medidas estão sendo adotadas pelo Ministério para monitorar, fiscalizar e auditar a execução física e financeira do convênio, inclusive quanto à efetividade das ações no território indígena?
- Houve participação da Controladoria-Geral da União ou de outro órgão de controle interno no acompanhamento do processo seletivo ou da execução contratual?
- O Ministério possui relatórios, pareceres ou notas técnicas que embasaram a decisão pela contratação da Unisol e a antecipação dos recursos? Solicita-se o envio dessas documentações.
- Há previsão de novos repasses ou aditivos contratuais à entidade em questão? Em caso afirmativo, quais valores, prazos e justificativas?

Apresentação: 24/06/2025 15:20:03.150 - Mesa

RIC n.3789/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações tem por objetivo assegurar a adequada fiscalização do emprego de recursos públicos federais destinados à gestão de políticas voltadas aos povos indígenas, notadamente no caso do convênio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, e a entidade denominada Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol).

Conforme noticiado¹, a contratação da Unisol, no valor de R\$ 15,8 milhões, chama atenção por diversos fatores que, em conjunto, levantam dúvidas quanto à lisura do processo seletivo, à razoabilidade dos critérios utilizados na liberação dos recursos, à compatibilidade entre o valor transferido e os resultados esperados, e à efetividade da política pública executada.

Destaca-se, entre os pontos sensíveis, a liberação da totalidade dos recursos contratados apenas três dias após a assinatura do convênio, em parcela única e sem que haja, até o momento, evidência de início efetivo das ações de campo. Outrossim, o plano de trabalho aprovado não estabelece metas objetivas de retirada de resíduos sólidos, centrando-se em ações genéricas de qualificação e sensibilização, o que dificulta a aferição da eficácia da medida.

Também causa preocupação a estrutura organizacional da entidade contratada. A Unisol mantém sua sede em sala localizada no subsolo do prédio do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, sendo dirigida por pessoas com vínculos partidários notórios e históricos de atuação política, inclusive no mesmo partido do Presidente da República. Tal circunstância demanda verificação quanto à eventual ocorrência de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

favorecimento indevido ou conflito de interesses na contratação, especialmente considerando o histórico de militância político-partidária dos dirigentes da organização.

Ademais, a análise das propostas concorrentes revela possível inconsistência nos critérios de pontuação adotados pela comissão avaliadora. Relatórios internos indicam divergências relevantes entre os pareceres técnicos, sendo que parte dos avaliadores atribuiu notas sem apresentar justificativas escritas, o que pode comprometer a transparência e a objetividade do processo.

Por fim, observa-se que a ONG Unisol foi beneficiada com o maior repasse financeiro dentre as organizações sociais contratadas com recursos da ação orçamentária destinada à gestão de políticas para povos indígenas em 2024, superando até mesmo entidades com atuação já consolidada no território yanomami.

Com efeito, a contratação da ONG Unisol pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob o pretexto de enfrentar a crise humanitária na Terra Indígena Yanomami, escancara mais um exemplo de aparelhamento ideológico e uso indevido da máquina pública pelo governo Lula. Em vez de priorizar critérios técnicos, transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos, o governo escolheu privilegiar entidade com sede no subsolo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC — reduto histórico do petismo — e dirigida por militantes filiados ao próprio Partido dos Trabalhadores.

O repasse de R\$ 15,8 milhões, em parcela única, apenas três dias após a assinatura do contrato, revela o desprezo do atual governo pelas boas práticas de gestão e controle. Enquanto a população indígena segue sofrendo com a degradação ambiental e a falta de serviços essenciais, os aliados do governo recebem cheques vultosos sem metas claras, cronograma definido ou execução efetiva em campo. Essa aliança promíscua entre partidos, sindicatos e ONGs é um atentado à moralidade administrativa e aos princípios constitucionais que deveriam nortear a atuação do Estado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 254/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que foi transformado em requerimento de informação, quando aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 17/06/2025.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251580040100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 24/06/2025 15:20:03.150 - Mesa

RIC n.3789/2025



ⁱ <https://www.brasilparalelo.com.br/noticias/governo-paga-r-15-milhoes-para-ong-ligada-a-sindicato-do-abc-retirar-lixo-nas-terra-ianomami>

Apresentação: 24/06/2025 15:20:03.150 - Mesa

RIC n.3789/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251580040100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

